



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO DE FORMAÇÃO DE DEMANDA					
Secretaria	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Departamento					
Solicitante	ALEXANDRA RODRIGUES MOTA		Cargo/Função secretária de adm e Finanças		
INFORMAÇÕES GERAIS					
Data prevista para conclusão do processo:		29/01/2024			
Descrição sucinta do objeto: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A3-CPF					
(..X..) Serviço não continuado (....) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (....) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (...) Material de consumo (....) Material permanente / equipamento					
Grau de prioridade da compra ou da contratação			(....) Baixa (....) Média (..X..) Alta		
Forma de Contratação sugerida			(....) Pregão (..X..) Dispensa/Inexigibilidade (....) Adesão à Ata de Registro de Preços		
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO					
Justificativa da necessidade da contratação		Justifica-se a necessária aquisição de certificados digitais para manter o atual suporte às atividades que utilizem mecanismos de autorização por meio de certificado digital dos entes municipais.			
Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda		Não há			
Créditos Orçamentários	Valor estimado da contratação:	R\$ 261,00			
	Valor estimado custeio:				
	Valor estimado investimento:				
	Dotação/Fonte:	02.02.02.04.122.0052.2016-3.3.90.36.00			
MATERIAIS/SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CERTIFICADO DIGITAL, E-CPF, PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3, com mídia criptográfica tipo TOKEN USB, com 36 (trinta e seis) meses de validade.	UN	01	261,00	261,00
TOTAL					261,00
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS					
Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento)			Secretaria de adm. e Finanças		
Responsável(eis) pela demanda	Alexandra R. Mota	Cargo/Função	Secretária municipal		
Aprovo o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nos termos supracitados.					
Prefeitura Municipal de Piranguinho (MG), aos 26 de janeiro de 2024					
Alexandra Rodrigues Mota Secretária de Administração e Finanças					



TERMO DE REFERÊNCIA - TR

1. OBJETO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA

O presente Termo de Referência possui o escopo de, através de estudo técnico preliminar, identificar os elementos (necessários e suficientes) com nível de precisão adequado ao alcance da aquisição/contratação planejada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação/aquisição de CERTIFICADO DIGITAL, E-CPF, PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3, com mídia criptográfica tipo TOKEN USB, com 36 (trinta e seis) meses de validade.

1.1. QUALIFICAÇÕES QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

1.2. A contratação/aquisição possui as seguintes qualidades e quantidades: 01 (um) CERTIFICADO DIGITAL, E-CPF, PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3, com mídia criptográfica tipo TOKEN USB, com 36 (trinta e seis) meses de validade.

1.2. OBSERVANCIA DE NORMATIVOS ESPECÍFICOS:

(. x.) não se exige (ou não há) observância de normativos específicos

(....) se exige (há) observância de normativos específicos, sendo:

Em atendimento ao regramento contido no art. 20 da Lei Federal 14.133 de 2021, os itens de consumo (objeto desta planejada licitação) possuem qualidade comum e não superior àquela necessária ao cumprimento das finalidades precípuas.

2. JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O certificado digital é uma assinatura eletrônica que utiliza chaves criptográficas para confirmar a identidade de uma pessoa física (e-CPF) ou pessoa jurídica (e-CNPJ). O certificado digital pode ser armazenado em um dispositivo do tipo Token.

Os Tokens e certificados digitais são utilizados para reforçar a segurança da informação e garantir um acesso mais seguro a diversos sistemas estruturantes da Administração Pública Municipal.

Justifica-se a necessária aquisição de certificados digitais para manter o atual suporte às atividades que utilizem mecanismos de autorização por meio de certificado digital dos entes municipais.

O quantitativo previsto para a aquisição foi realizado baseado conforme pedido do contador municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços - SRP?



(....) Sim

(.x.) Não

3.2. TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(..) Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item (participação exclusiva para ME/EPP).

(..x..) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por item (de participação não exclusiva para ME/EPP).

(....) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

3.3. VISTORIA PRÉVIA

Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

(....) Vistoria obrigatória

(....) Vistoria facultativa

(..x..) Não será exigida vistoria.

3.4. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Será admitida a participação de consórcios?

(...) Não

(..x.) Sim

3.5. SUBCONTRATAÇÃO

Será admitida a subcontratação?

(..x.) Não

(....) Sim

3.6. AGRUPAMENTO EM LOTES

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(..x..) Não – (item único)

(....) Sim

3.7. DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL À PROPOSTA

Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(..x..) Não



(....) Sim

3.8. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(..x..) Não

(....) Sim

3.9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade:

(....) Pregão

(....) Concorrência

☒ (x) Dispensa - art 75, II c/c art 95, § 2º - Lei nº 14.133/2021 e art 4º Decreto municipal 574/2023

Forma Eletrônica?

(....) Sim

(.x...) Não

Adotar-se-á o seguinte critério de julgamento:

(x) menor preço

3.9.1. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

3.9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.9.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional (ou outro instrumento que venha posteriormente a sucedê-lo ou alterá-lo).

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E LOCAL (HORÁRIO)

A entrega/execução ocorrerá imediatamente após a expedição da ordem de Serviço ou documento equivalente. tes da OF.

4.2. BENS PERECÍVEIS

A aquisição versa sobre bens perecíveis?

(..x..) Não

(....) Sim

4.3. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Será exigida garantia de execução do contrato em valor correspondente a % (..... por cento) do valor total do contrato?

(.x..) Não

(....) Sim

4.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

GESTOR DO CONTRATO: NÃO SE APLICA – ENTREGA IMEDIATA	
Nome:	
Cargo:	
Matrícula	Lotação:

FISCAL DO CONTRATO	
Nome:	
Cargo:	
Matrícula	Lotação:

4.5. INSTRUMENTO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

(...) Somente por assinatura de contrato

(....) Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

(..X..) Autorização de Fornecimento

(....) Outro:

4.6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

NÃO SE APLICA – ART 95 §2º.

4.7. ROTINA DE EXECUÇÃO

A rotina de execução contratual (aquisição/contratação) se procederá mediante os seguintes passos:

A solicitação do material se dará imediatamente à emissão de ordem de fornecimento.

Deverá ser observado que o fornecedor possui prazo de entrega imediata, devido a necessidade imediata pelo departamento contábil.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- As comunicações entre o CONTRATANTE (MUNICÍPIO) e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O MUNICÍPIO poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Caberá à CONTRATADA (FORNECEDORA):
 - a) atender a todas as solicitações de fornecimento;
 - b) executar o fornecimento, de acordo com as especificações constantes na OF, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
 - c) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
 - d) responsabilizar-se, inteira e solidariamente, pela qualidade e autenticidade de todos os materiais envolvidos no fornecimento, obrigando-se a substituí-los, as suas expensas, no todo ou em parte, quando eventualmente se verificarem vícios, defeitos, incorreções;
 - e) manter endereço eletrônico (e-mail e/ou whatsapp) válido para fins de comunicação com o MUNICÍPIO por todo o período de contratação, comunicando imediatamente o MUNICÍPIO no caso de alteração (e-mail e/ou whatsapp)

6. RECEBIMENTO

- Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo MUNICÍPIO através do departamento solicitante (contabilidade) e definitivamente em até 01(um) dias após análise do produto recebido.
- No ato da entrega, juntar-se-á a nota fiscal com a devida retenção de imposto de renda nos termos IN 1.234/12, quando aplicável.

7. PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias contados da entrega, aceite definitivo do produto e respectiva nota fiscal.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Quando da realização do pagamento, o MUNICÍPIO cuidará de, sem prejuízo da aplicação de demais outros sanções cabíveis, proceder pela retenção ou glosa proporcional à irregularidade verificada, caso se constate que o CONTRATADO:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar/entregar, ou não executou/entregou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas/adquiridas ou;
- c) deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço/fornecimento, ou utilizou-os com qualidade e/ou quantidade inferior à contratada.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

02.02.02.04.122.0052.2016-3.3.90.36.00

8.1.1. FONTE (ORIGEM) DOS RECURSOS:

(..x..) próprios

(....) vinculados

8.2. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

O custo total da contratação é de R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais), conforme proposta apresentada pela empresa DIGITALSIGN CERTIFICADO DIGITAL – CNPJ 16.894.782/0001-90 que é parte integrante deste Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA DA NÃO FORMAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Justifico que, conforme permissivo do art. 3º do Decreto Municipal 675 de 08 de janeiro de 2024, deixo de apresentar o Estudo Técnico Preliminar ante o fato de que a presente aquisição/contratação já vem se repetindo em exercícios anteriores, aliado, ainda, ao fato de que o valor estimado desta (aquisição/contratação) não ultrapassa R\$ 11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Piranguinho (MG), aos 26 de janeiro de 2024.

Alexandra Rodrigues Mota

Secretária de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

VALOR DA CONTRATAÇÃO				
ITEM/LOTE	DESCRIÇÃO	FONTE DE PESQUISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CERTIFICADO DIGITAL, E-CPF, PARA PESSOA FÍSICA DO TIPO A3, com mídia criptográfica tipo TOKEN USB, com 36 (trinta e seis) meses de validade.	DIGITALSIGN CERTIFICACAO DIGITAL LTDA. Cnpj: 16.894.782/0001-90	261,00	261,00
PREÇO GLOBAL : R\$ 261,00				
PREÇO MÁXIMO R\$ 261,00				
JUSTIFICATIVA ACERCA DE EVENTUAL "ACRÉSCIMO OU SUBTRAÇÃO" DE PERCENTUAL SOB A MÉDIA GLOBAL PARA FORMAÇÃO DO PREÇO MÁXIMO.				
Piranguinho (MG), aos 26 de janeiro de 2024				
Alexandra Rodrigues Mota Secretária de Administração e Finanças				

Deferido em 26/11/2024
HELENA MARIA DA SILVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL - PIRANGUINHO - MG
Helena Maria da Silveira